



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2019

de 08 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO Nº 124/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2013”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acolhimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação das contas, com ressalvas, do Poder Executivo Municipal, exercício de 2013;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2013, e a consequente acolhimento do parecer prévio, emitido pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Fazer saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI APROVOU e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

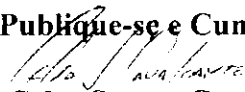
Art. 1º – Fica acolhido o Relatório e Parecer Prévio nº 124/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando APROVADAS COM RESSALVAS, as Contas de Governo do Prefeito GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR, referente ao ano de 2013, relativo aos autos do PROCESSO TC/002761/2013, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aos oito dias de novembro de dois mil e dezenove.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano

Publique-se e Cumpra-se


Celso Soares Cavalcante
1º Secretário